



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 - Bairro Serra Verde / Belo Horizonte - CEP 31630-9011

Versão v.20.09.2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº V/2020

Pelo presente instrumento, o Estado de Minas Gerais, Entidade de Direito Público, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, ÓRGÃO GERENCIADOR deste Registro de Preços, e os BENEFICIÁRIOS abaixo indicados, sujeitando-se às determinações contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Lei Estadual nº. 14.167, de 10 de janeiro de 2002; Lei Estadual nº. 13.994, de 18 de setembro de 2001; Lei Estadual 20.826, de 31 de julho de 2013; pelos Decretos Estaduais nº. 45.902, de 27 de janeiro de 2012, nº. 44.786, de 19 de abril de 2008; nº. 46.311, de 16 de setembro de 2013; nº. 47.524, de 6 de novembro de 2018; nº. 47.437, de 26 de junho de 2018; nº. 37.924, de 16 de maio de 1996; nº 45.035, de 02 de fevereiro de 2009; nº 47.727, de 02 de outubro de 2019; pelas Resoluções Conjuntas SEPLAG/SEF/JUCEMG nº 9.576, de 6 de julho de 2016; nº 8.898 de 14 de junho 2013; nº 4.670, de 5 de junho de 2014; pela Resolução SEPLAG nº. 058, de 30 de novembro de 2007, com suas alterações posteriores; Resolução SEPLAG nº. 13, de 07 de fevereiro de 2014; Resolução SEPLAG nº 93, de 28 novembro de 2018 e as demais normas legais correlatas, pelas condições estabelecidas pelo edital de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS – PLANEJAMENTO Nº 155/2020**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO/CENTRO DE SERVIÇOS COMPARTILHADOS - SEPLAG/CSC

ENDEREÇO: CIDADE ADMINISTRATIVA PRESIDENTE TANCREDO NEVES – RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, 4001 - EDIFÍCIO GERAIS - 2º ANDAR, BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG – CEP: 31.630.901

CNPJ/MF: 05.461.142/0001-70

REPRESENTANTE LEGAL: RODRIGO FERREIRA MATIAS

CPF: Nº 927.943.356-34

BENEFICIÁRIO: BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA

ENDEREÇO: AVENIDA SÓCRATES MARIANI BITTENCOURT, 1080 - BAIRRO CINCO - CONTAGEM/MG - CEP: 32.010-010

CNPJ/MF: 18.269.125/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002163182.00-79

REPRESENTANTE LEGAL: EGÍDIO DO ESPIRITO SANTO

CI (RG): MG 6672894 SSP/MG

CPF/MF: 039.970.946-08



1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto estabelecer as condições que disciplinarão o Registro de Preços para aquisição Estadual de Medicamentos, conforme especificações e condições previstas no edital e seus anexos, sob demanda, futura e eventual, para Órgãos e Entidades da Administração Pública do Estado de Minas Gerais.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Os valores a serem pagos aos Beneficiários serão apurados de acordo com os preços unitários registrados nesta Ata de Registro de Preços:

Lote	Código CATMAS	Descrição Resumida	Unidade	Marca / Modelo	Qtde.	Preço Não Beneficiário da Res. Conj. SEF/SEPLAG 3.458/2003	Preço - Res Conj SEF/SEPLAG 3.458/2003	Valor total
2	1487965	ACETAZOLAMIDA - PRINCÍPIO ATIVO: ACETAZOLAMIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 250 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: ; COMPONENTE: ;	1 UNIDADE	DIAMOX UNIÃO QUÍMICA RMS: 1049702890012	433.633	R\$ 0,3300	R\$ 0,3300	R\$ 143.098,89
9	1488953	ACIDO FOLICO - PRINCÍPIO ATIVO: ACIDO FOLICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: ; COMPONENTE: ;	1 UNIDADE	AFOLIC NATULAB RMS: 1384100500167	45.289.300	R\$ 0,0401	R\$ 0,0329	R\$ 1.490.017,97
33	1493507	BECLOMETASONA - PRINCÍPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200 MCG; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AEROSSOL; APRESENTAÇÃO: INALADOR 200 DOSES; COMPONENTE: ;	FRASCO	CLENIL HFA CHIESI RMS: 1005801110072	436.946	R\$ 42,2060	R\$ 42,2060	R\$ 18.441.742,88
34	1489267	BECLOMETASONA - PRINCÍPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 250 MCG/DOSE; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AEROSSOL SPRAY; APRESENTAÇÃO: TUBO 200 DOSES; COMPONENTE: ;	FRASCO	CLENIL HFA CHIESI RMS: 1005801110102	561.138	R\$ 14,9500	R\$ 14,9500	R\$ 8.389.013,10
36	1489283	BECLOMETASONA - PRINCÍPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MCG/DOSE; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AEROSSOL; APRESENTAÇÃO: TUBO 200 DOSES; COMPONENTE: DISPOSITIVO ORAL;	FRASCO	CLENIL HFA CHIESI RMS: 1005801110013	434.460	R\$ 27,8616	R\$ 27,8616	R\$ 12.104.750,74



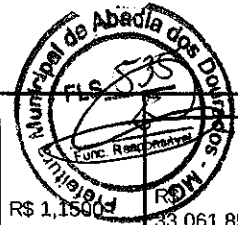
37	1697315	BECLOMETASONA - PRINCÍPIO ATIVO: BECLOMETASONA, DIPROPIONATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MCG/DOSE; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO TÓPICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO 200 DOSES; COMPONENTE .;	FRASCO	CLENIL CHIESI RMS: 1005800090183	245.147	R\$ 11,8500	R\$ 11,8500	R\$ 2.904.991,95
43	1487930	BETAMETASONA + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO (1): BETAMETASONA, ACETATO; PRINCÍPIO ATIVO (2): BETAMETASONA, FOSFATO DISSODICO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 3 MG/ML + 3 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA; COMPONENTE .;	AMPOLA	BETA LONG UNIÃO QUÍMICA RMS: 1049711730022	474.642	R\$ 6,9124	R\$ 5,6682	R\$ 2.690.365,78
55	1489470	CARBAMAZEPINA - PRINCÍPIO ATIVO: CARBAMAZEPINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 20 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: FRASCO 100 ML; COMPONENTE DOSADOR;	FRASCO	UNI-CARBAMAZ UNIÃO QUÍMICA RMS: 1049701720040	1.499.015	R\$ 9,6341	R\$ 7,9000	R\$ 11.842.218,50
62	1489542	CARVEDILOL - PRINCÍPIO ATIVO: CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 12,5 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: .; COMPONENTE .;	1 UNIDADE	GENÉRICO EMS RMS: 1023510730188	79.350.552	R\$ 0,1401	R\$ 0,1233	R\$ 9.783.923,06
63	1489569	CARVEDILOL - PRINCÍPIO ATIVO: CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 3,125 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: .; COMPONENTE .;	1 UNIDADE	GENÉRICO EMS RMS: 1023510730048	71.122.540	R\$ 0,0966	R\$ 0,0850	R\$ 6.045.415,90
64	1489330	CARVEDILOL - PRINCÍPIO ATIVO: CARVEDILOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: .; COMPONENTE .;	1 UNIDADE	GENÉRICO EMS RMS: 1023510730250	39.426.552	R\$ 0,2375	R\$ 0,2090	R\$ 8.240.149,37
67	1489607	CEFALEXINA - PRINCÍPIO ATIVO: CEFALEXINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTAÇÃO: .; COMPONENTE .;	1 UNIDADE	GENÉRICO ABL RMS: 1556200230071	43.151.282	R\$ 0,4205	R\$ 0,3700	R\$ 15.965.974,34
75	1489640	CLARITROMICINA - PRINCÍPIO ATIVO: CLARITROMICINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: .; COMPONENTE .;	1 UNIDADE	GENÉRICO EMS RMS: 1023504820154	4.180.835	R\$ 2,0102	R\$ 1,7690	R\$ 7.395.897,12
77	1489437	CLINDAMICINA - PRINCÍPIO ATIVO: CLINDAMICINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 300 MG; FORMA FARMACÉUTICA: CAPSULA .;	1 UNIDADE	GENÉRICO UNIÃO QUÍMICA RMS:	1.288.423	R\$ 1,6080	R\$ 1,4150	R\$ 1.823.118,55



		FARMACEUTICA, CAPSULA, APRESENTAÇÃO: ; COMPONENTE: ;		1049713320018					
79	1489658	CLOMIPRAMINA - PRINCIPIO ATIVO: CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACEUTICA: DRAGEA; APRESENTAÇÃO: ; COMPONENTE: ;	1 UNIDADE	CLO EMS RMS: 1356906140031	33.245.975	R\$ 0,6463	R\$ 0,5300	R\$ 17.620.366,75	
84	1489810	CLORPROMAZINA - PRINCIPIO ATIVO: CLORPROMAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: ; COMPONENTE: ;	1 UNIDADE	CLORPROMAZ UNIAO QUÍMICA RMS: 1049701550048	41.536.607	R\$ 0,2415	R\$ 0,1980	R\$ 8.224.248,19	
91	1489844	DEXAMETASONA - PRINCIPIO ATIVO: DEXAMETASONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SUSPENSÃO OFTALMICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO 5 ML	FRASCO	MAXIDEX NOVARTIS RMS: 1006810970028	340.148	R\$ 6,3390	R\$ 5,1980	R\$ 1.768.089,30	
96	1489666	DIAZEPAM - PRINCIPIO ATIVO: DIAZEPAM; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 2 ML; COMPONENTE: ;	AMPOLA	UNI-DIAZEPAX UNIAO QUÍMICA RMS: 1049701470052	764.200	R\$ 0,6463	R\$ 0,5300	R\$ 405.026,00	
103	1490001	DIPIRONA - PRINCIPIO ATIVO: DIPIRONA SODICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 500 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: FRASCO GOTAS 20 ML; COMPONENTE: ;	FRASCO	MAXALGINA NATULAB RMS: 1384100020068	11.399.922	R\$ 1,2549	R\$ 1,0290	R\$ 11.730.519,74	
124	1490095	FENOBARBITAL - PRINCIPIO ATIVO: FENOBARBITAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 40 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML; COMPONENTE: ;	FRASCO	GENÉRICO UNIAO QUÍMICA RMS: 1049713300017	1.138.981	R\$ 3,6745	R\$ 3,2336	R\$ 3.683.008,96	
125	1489968	FINASTERIDA - PRINCIPIO ATIVO: FINASTERIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO; APRESENTAÇÃO: ; COMPONENTE: ;	1 UNIDADE	GENÉRICO EMS RMS: 1023506350023	3.923.589	R\$ 0,3955	R\$ 0,3480	R\$ 1.365.408,97	
128	1490206	FLUMAZENIL - PRINCIPIO ATIVO: FLUMAZENIL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,1 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5 ML; COMPONENTE: ;	AMPOLA	GENÉRICO UNIAO QUÍMICA RMS: 1049713260015	192.048	R\$ 6,4773	R\$ 5,7000	R\$ 1.094.673,60	
143	1490257	HALOPERIDOL - PRINCIPIO ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG/ML; FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETAVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML; COMPONENTE: ;	AMPOLA	UNI HALOPER UNIAO QUÍMICA RMS: 1049701910095	682.885	R\$ 1,1220	R\$ 0,9200	R\$ 628.254,20	
		HALOPERIDOL - PRINCIPIO							



145	1490214	ATIVO: HALOPERIDOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 2 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: FRASCO 20 ML; COMPONENTE .;	FRASCO	GENÉRICO UNIÃO QUÍMICA RMS: 1049712080013	901.288	R\$ 2,8295	R\$ 2,4900	R\$ 2.245.937,12
147	1490265	HALOPERIDOL - PRINCÍPIO ATIVO: HALOPERIDOL, DECANOATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 1 ML; COMPONENTE .;	AMPOLA	DECAN HALOPER UNIÃO QUÍMICA RMS: 1049711330016	3.459.431	R\$ 5,9756	R\$ 4,9000	R\$ 16.951.211,90
150	1487809	HIDRALAZINA - PRINCÍPIO ATIVO: HIDRALAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA: DRAGEA; APRESENTAÇÃO: .; COMPONENTE .;	1 UNIDADE	APRESOLINA NOVARTIS RMS: 1006800130078	21.862.666	R\$ 0,2774	R\$ 0,2275	R\$ 4.973.756,52
151	1490303	HIDRALAZINA - PRINCÍPIO ATIVO: HIDRALAZINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA: DRAGEA; APRESENTAÇÃO: .; COMPONENTE .;	1 UNIDADE	APRESOLINA NOVARTIS RMS: 1006800130019	17.158.442	R\$ 0,3705	R\$ 0,3038	R\$ 5.212.734,68
153	1493540	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: HIDROCORTISONA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG/G; FORMA FARMACÉUTICA: CREME DERMATOLÓGICO; APRESENTAÇÃO: BISNAGA; COMPONENTE .;	BISNAGA	CORTISONAL UNIÃO QUÍMICA RMS: 1049700200049	306.617	R\$ 10,7317	R\$ 8,8000	R\$ 2.698.229,60
154	1493558	HIDROCORTISONA - PRINCÍPIO ATIVO: HIDROCORTISONA, SUCCINATO DE SÓDIO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA: PO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO- AMPOLA; COMPONENTE .;	FRASCO- AMPOLA	CORTISONAL UNIÃO QUÍMICA RMS: 1049700200094	1.054.052	R\$ 2,6585	R\$ 2,1800	R\$ 2.297.833,36
165	1602020	IMIQUIMODE - PRINCÍPIO ATIVO: IMIQUIMODE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG/G; FORMA FARMACÉUTICA: CREME DERMATOLÓGICO; APRESENTAÇÃO: SACHE 250 MG; COMPONENTE .;	1 UNIDADE	IXIUM FARMOQUÍMICA RMS: 1039001760026	193.211	R\$ 6,6488	R\$ 5,4520	R\$ 1.053.386,37
167	1490362	BROMETO DE IPRATROPIO - PRINCÍPIO ATIVO: IPRATROPIO, BROMETO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 20 MCG/DOSE; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO AEROSOL; APRESENTAÇÃO: FRASCO 10 ML 200 DOSES; COMPONENTE BOCAL;	FRASCO	ATROVENT N BOEHRINGER RMS: 1036700040141	190.121	R\$ 18,7860	R\$ 18,7860	R\$ 3.571.613,11
174	1490400	LEVODOPA + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO: LEVODOPA + BENSERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 MG + 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: .; COMPONENTE .;	1 UNIDADE	PROLOPA BD ROCHE RMS: 1010000640142	16.983.828	R\$ 0,9390	R\$ 0,9390	R\$ 15.947.814,49



175	1490419	LEVODOPA + ASSOCIAÇÕES - PRINCÍPIO ATIVO; LEVODOPA + BENSERAZIDA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200 MG + 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: ; COMPONENTE: ;	1 UNIDADE	PROLOPA ROCHE RMS: 1010000640066	28.749.440	R\$ 1,1500	R\$ 1,1500	R\$ 33.061.856,00
201	1488406	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: METOPROLOL, SUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; APRESENTAÇÃO: ; COMPONENTE: ;	1 UNIDADE	SELOZOK ASTRAZENCA RMS: 1161800770114	6.980.001	R\$ 0,6951	R\$ 0,5700	R\$ 3.978.600,57
202	1488414	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: METOPROLOL, SUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 25 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; APRESENTAÇÃO: ; COMPONENTE: ;	1 UNIDADE	SELOZOK ASTRAZENCA RMS: 1161800770068	15.125.840	R\$ 0,2061	R\$ 0,1690	R\$ 2.556.266,96
203	1490591	METOPROLOL - PRINCÍPIO ATIVO: METOPROLOL, SUCCINATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 50 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA; APRESENTAÇÃO: ; COMPONENTE: ;	1 UNIDADE	SELOZOK ASTRAZENCA RMS: 1161800770130	48.328.712	R\$ 0,3817	R\$ 0,3130	R\$ 15.126.886,86
214	1490656	MISOPROSTOL - PRINCÍPIO ATIVO: MISOPROSTOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 200 MCG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	1 UNIDADE	PROSTOKOS INFAN RMS: 1155700440053	182.891	R\$ 36,1763	R\$ 29,6646	R\$ 5.425.388,36
215	1490664	MISOPROSTOL - PRINCÍPIO ATIVO: MISOPROSTOL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 25 MCG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO VAGINAL	1 UNIDADE	PROSTOKOS INFAN RMS: 1155700440029	174.266	R\$ 8,2240	R\$ 6,7437	R\$ 1.175.197,62
223	1488503	NORTRIPTILINA - PRINCÍPIO ATIVO: NORTRIPTILINA, CLORIDRATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG; FORMA FARMACÉUTICA: CAPSULA GELATINOSA DURA	1 UNIDADE	PAMELOR CELLERA RMS: 1044002150066	3.134.422	R\$ 0,7280	R\$ 0,5970	R\$ 1.871.249,93
250	1487388	PROFILTIOURACILA - PRINCÍPIO ATIVO: PROFILTIOURACILA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: ; COMPONENTE: ;	1 UNIDADE	PROFILRACIL BIOLAB SANUS RMS: 1097400130015	1.281.808	R\$ 0,6098	R\$ 0,5000	R\$ 640.904,00
253	1487396	CLORIDRATO DE PROTAMINA - PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE PROTAMINA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 10 MG/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: AMPOLA 5 ML; COMPONENTE: ;	AMPOLA	PROTAMINA CELLERA RMS: 1044001840042	200.206	R\$ 3,0293	R\$ 2,4840	R\$ 497.311,70



259	1491008	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL - PRINCÍPIO ATIVO: SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: ; FORMA FARMACÉUTICA: PO PARA SOLUÇÃO ORAL; APRESENTAÇÃO: ENVELOPE COMPLEMENTAÇÃO: COMPOSIÇÃO: CÍTRATO DE SÓDIO DIIDRATADO + CLORETO DE POTÁSSIO + CLORETO DE SÓDIO + GLICOSE	ENVELOPE	HIDRAPLEX NATULAB RMS: NOTIFICAÇÃO SIMPLIFICADA	16.866.601	R\$ 0,5476	R\$ 0,4490	7.573.103,85
281	1490940	TIMOLOL - PRINCÍPIO ATIVO: TIMOLOL, MALEATO; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 0,5 %; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO OFTÁLMICA; APRESENTAÇÃO: FRASCO 5ML; COMPONENTE ;;	FRASCO	GLAUCOTRAT UNIÃO QUÍMICA RMS: 1049712790071	545.195	R\$ 5,4878	R\$ 4,5000	R\$ 2.453.377,50
285	1490974	VARFARINA SÓDICA - PRINCÍPIO ATIVO: VARFARINA SÓDICA; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 5 MG; FORMA FARMACÉUTICA: COMPRIMIDO; APRESENTAÇÃO: ; COMPONENTE ;;	1 UNIDADE	MAREVAN FARMOQUÍMICA RMS: 1039001470281	25.373.494	R\$ 0,1146	R\$ 0,0940	R\$ 2.385.108,44
289	1573632	INSULINA - PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA HUMANA NPH RECOMBINANTE; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 U/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SUSPENSÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 10 ML; COMPONENTE ;;	FRASCO-AMPOLA	WOSULIN N GERAIS RMS: 1667400010032	828.060	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800	R\$ 14.060.458,80
290	1582194	INSULINA - PRINCÍPIO ATIVO: INSULINA HUMANA REGULAR; CONCENTRAÇÃO/DOSAGEM: 100 U/ML; FORMA FARMACÉUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL; APRESENTAÇÃO: FRASCO-AMPOLA 10 ML; COMPONENTE ;;	FRASCO-AMPOLA	WOSULIN R GERAIS RMS: 1667400020038	113.420	R\$ 16,9800	R\$ 16,9800	R\$ 1.925.871,60

2.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, não estando obrigada a adquirir uma quantidade mínima, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.1.2. Os quantitativos solicitados são estimados e representam as previsões dos Órgãos e Entidades para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E NÃO PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Minas Gerais, através da Central de Contratos.

3.2. São participantes deste Registro de Preços, os seguintes órgãos:

3.2.1. 1320 - Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS;

3.2.2. 2260 - Fundação Ezequiel Dias - FUNED;

- 3.2.3. 2270 - Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG;
- 3.2.4. 8040 - Hospital Municipal Célio de Castro - HMCC
- 3.2.5. 8030 - Hospital Risoleta Neves - HRN;
- 3.2.6. 2010 - Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG;
- 3.2.7. 2120 - Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais - IPSM;
- 3.2.8. 2100 - Instituto Estadual de Florestas - IEF;
- 3.2.9. 1510 - Polícia Civil do Estado de Minas Gerais - PCMG;
- 3.2.10. 1250 - Polícia Militar de Minas Gerais - PMMG;
- 3.2.11. 8100 - Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH;
- 3.2.12. 1320 - Secretaria de Estado da Saúde - SES;
- 3.2.12.1. Todos os municípios mineiros participantes da ERAF, que consiste na cooperação técnica para aquisição e distribuição de medicamentos e insumos por meio de Atas de Registro de Preços Estaduais para os municípios participantes, obedecendo aos princípios do SUS, mediante adesão via SES/MG;
- 3.2.13. 1450 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP;
- 3.2.14. 2310 - Universidade Estadual de Montes Claros - UNIMONTES;



3.3. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, ainda, outros entes da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional que não tenham participado do certame, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013 e na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.5. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, ainda, em sua totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5.1. As aquisições ou contratações adicionais, por outros órgãos/entidades não poderão exceder, por órgão/entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, improrrogáveis, a contar da data de sua publicação.

4.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, desde que seja observado o valor mínimo de emissão de pedido de compras, informado no subitem 5.1.19 do Anexo I – Termo de Referência.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.



7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada mediante (a) termo de contrato; (b) emissão de nota de empenho de despesa; ou (c) autorização de compra; conforme disposto no artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto Estadual nº 46.311, de 16 de setembro de 2013.

7.2. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, (a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

7.3. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração.

7.4. Previamente à formalização de cada nota de empenho, Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente, o Órgão participante realizará consulta ao SICAF, CAFIMP e CAGEF para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. A contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002 e no Decreto Estadual nº 45.902, de 27 de janeiro de 2012, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.1.1. advertência por escrito;

8.1.2. multa de até:

8.1.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do objeto não executado;

8.1.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços após ultrapassado o prazo de 30 dias de atraso, ou no caso de não entrega do objeto, ou entrega com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminua-lhe o valor ou, ainda fora das especificações contratadas;

8.1.2.3. 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente.

8.1.3. Suspensão do direito de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

8.1.4. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

8.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

8.2. A sanção de multa poderá ser aplicada cumulativamente às demais sanções previstas nos itens 8.1.1, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5.

8.3. A multa será descontada da garantia do contrato, quando houver, e/ou de pagamentos eventualmente devidos pelo INFRATOR e/ou cobrada administrativa e/ou

eletrônico, por meio do Sistema Eletrônico de Informações de Minas Gerais.



Representante do Órgão/Entidade

Representante da Empresa



Documento assinado eletronicamente por **Egídio do Espírito Santo, Representante Legal**, em 21/10/2020, às 16:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Ferreira Matias, Subsecretário(a)**, em 22/10/2020, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20270462** e o código CRC **4E90CC21**.

Referência: Processo nº 1320.01.0051358/2020-47

SEI nº 20270462